



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, em seu art. 67, estabelece a obrigatoriedade de os sistemas de ensino promoverem a **valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes formação continuada, condições dignas de trabalho e reconhecimento de sua relevância social**. Esse princípio constitucional (art. 206, V, CF/1988) ganha ainda maior relevância no contexto atual, marcado por crescentes desafios pedagógicos, sobrecarga emocional e múltiplas demandas sociais impostas aos docentes.

A profissão docente exige preparo emocional equilíbrio psíquico e resiliência constantes. Diante disso, ações de suporte à saúde mental e de valorização profissional configuram-se como medidas estratégicas e necessárias para a manutenção da qualidade do ensino público e do bem-estar dos servidores.

Nesse sentido, propõe-se a realização de um evento especial de **abertura do ano letivo 2026**, direcionado ao bem-estar emocional e à motivação dos aproximadamente 200 profissionais da educação da rede pública municipal de Ibirubá/RS. **O evento terá caráter inaugural do calendário escolar, promovendo acolhimento, integração, reconhecimento da dedicação docente e um ambiente de descontração antes do início efetivo das aulas.**

Trata-se de uma ação estratégica de valorização, alinhada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, que prioriza o desenvolvimento e o bem-estar dos servidores no eixo de formação continuada e suporte psicológico.

O evento ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2026, às 18h30, na Casa da Cultura, em parceria com o SESC – Serviço Social do Comércio, entidade reconhecida nacionalmente por suas ações sociais e educativas. A programação principal será a palestra show "Show de Mágicas para Profissionais da Educação", um espetáculo exclusivo para educadores, que combina humor, ilusionismo e interações temáticas ligadas à educação, promovendo encantamento, criatividade e conexão coletiva entre os participantes.

Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, esta iniciativa está respaldada no planejamento estratégico da Secretaria, sendo de relevante interesse público ao marcar positivamente o início do ano letivo com uma experiência motivadora e memorável.

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS





Diante do exposto, justifica-se a contratação dos serviços necessários para a execução deste evento de abertura do ano letivo de 2026, atendendo aos princípios legais, às necessidades da administração pública e ao bem-estar dos profissionais da educação.

2. SETORES REQUISITANTES

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Educação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especificamente no eixo de formação continuada, conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município. Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) para 2026 ainda não tenha sido elaborado, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a ausência do PCA não impede a contratação, considerando a relevância e o caráter pontual do evento (abertura do ano letivo). A ação será incorporada ao PCA subsequente, com previsão orçamentária na dotação específica para valorização de servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

4.1.1. Todas as atividades deverão ser desenvolvidas em planejamento, e organização conjuntas do CONTRATANTE e da CONTRADA.

4.1.2. A CONTRATADA subcontratará/intermediará as atividades mencionadas e detalhadas, acompanhando as atividades e fazendo toda a comunicação com os fornecedores culturais, para assegurar que tudo aconteça conforme o planejado;

4.1.3. A CONTRATADA responderá pelos bens patrimoniais do CONTRATANTE que estiverem sob sua guarda, em casos de dano ou desaparecimento;

4.1.4. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra o Município de Ibirubá, por empregados da Contratada, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o Município no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Enfim, avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações ou ações judiciais, ou extrajudiciais, por sua culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros, contra o Município, procedentes da execução contratual;

4.1.5. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços objeto deste Contrato, assumindo por conta própria as despesas decorrentes de fornecimento de material, alimentação, mão de obra, transporte e deslocamento, aparelhos e equipamentos necessários à boa execução dos

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



serviços contratados, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Ibirubá ou a terceiros;

4.1.6. A CONTRATADA será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, bem como todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços, até o seu término;

4.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços que lhe forem incumbidos;

4.1.8. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

(i) **Contratação direta de artistas individuais:** Inviável, pois não atende ao art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que exige inexigibilidade para serviços artísticos únicos sem intermediação.

(ii) **Llicitação competitiva (pregão ou concorrência):** Inviável devido à especificidade do SESC, entidade sem fins lucrativos com expertise em extensão educacional e cultural, e ao prazo exígido para o evento.

(iii) **Credenciamento de fornecedores culturais:** Inaplicável, pois o evento requer um único prestador com experiência consolidada.

A solução escolhida é a contratação direta com o SESC, justificada pela inexigibilidade de licitação (art. 75, inciso XV, Lei nº 14.133/2021), devido à natureza não lucrativa da entidade e sua expertise reconhecida. A pesquisa de mercado incluiu orçamentos de eventos similares em municípios vizinhos e consulta ao portal do SESC, confirmando a adequação do valor e a qualidade do serviço.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O objeto da contratação é a realização de uma Palestra Show denominada “Show de Mágicas para Profissionais da Educação”, com duração de 1 hora, no dia 19 de fevereiro de 2026, às 18h30, para 200 participantes. Quantitativo: 01 (uma) apresentação única.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado (orçamentos comparativos e consulta ao SESC), o valor estimado é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), incluindo preparação, execução





e intermediação. A estimativa foi elaborada com base em pelo menos três fontes, conforme art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, considerando preços praticados em contratações similares e ajustados à realidade local.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Sendo a opção mais viável técnica e economicamente, essa escolha alinha-se à economicidade e à eficiência. A solução abrange a preparação, execução e avaliação da apresentação artística, incluindo ensaios, montagem de palco e interação com o público. Será realizada 1 sessão, com duração de 1 hora, no dia 19 de fevereiro de 2026, às 18h30, para 200 participantes. Não há exigências de manutenção ou assistência técnica pós-evento, pois se trata de serviço pontual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, pois o objeto é indivisível (apresentação única para evento específico), conforme art. 46 da Lei nº 14.133/2021. Parcelamento não geraria economia ou eficiência.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do evento de abertura do ano letivo de 2026, por meio da palestra show "Show de Mágicas para Profissionais da Educação", busca gerar impactos positivos e mensuráveis no âmbito emocional, relacional e motivacional dos cerca de 200 profissionais da educação da rede municipal de Ibirubá/RS.

Os principais resultados esperados incluem:

- Aumento da motivação e do engajamento inicial:** Proporcionar um momento de descontração e reconhecimento logo antes do início das aulas (previsto para fevereiro de 2026, conforme calendário municipal), contribuindo para que os educadores iniciem o ano letivo com maior disposição, entusiasmo e senso de pertencimento à instituição, reduzindo o risco de desgaste precoce.
- Fortalecimento do senso de acolhimento e valorização:** Reforçar a percepção de que a Secretaria Municipal de Educação prioriza o bem-estar e a saúde mental dos servidores, promovendo um ambiente de celebração e gratidão pela dedicação diária dos





professores, o que tende a elevar a autoestima profissional e o compromisso com os objetivos educacionais do município.

- **Melhoria nas relações interpessoais e no clima organizacional:** Estimular a integração entre os profissionais por meio de uma experiência coletiva e interativa (humor, mágica e temas pedagógicos), fomentando conexões positivas, empatia e colaboração, elementos essenciais para o bom funcionamento das equipes escolares ao longo do ano.

- **Contribuição para a prevenção de problemas de saúde mental:** Oferecer um espaço de alívio emocional e descontração em um período de transição (início do ano letivo).

- **Reforço da imagem institucional da educação municipal:** Destacar a educação como pilar fundamental da sociedade e posicionar a rede municipal de Ibirubá como uma instituição que investe ativamente na valorização de seus profissionais, gerando efeitos positivos na comunidade (pais, alunos e parceiros) e potencializando a adesão a futuras ações de formação e suporte.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Como necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada, far-se-á necessária a disponibilização da Casa da Cultura como local de realização do evento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 02 de fevereiro de 2026.

Viviane Kanitz Gentil
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Marleide Breitenbach
Coordenadora do Departamento de Educação

Caroline Franciele Zimpel
Assistente Administrativo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6981-dc8b-c03d-2ff1-0b5e-0e65

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 03/02/2026 às 08:31:30
Identificador Único: **7QZ1n5YkYgDidb3RXtDJUG**

Assinado por **Marleide Breitenbach Breitenbach** em 03/02/2026 às 14:36:24
Identificador Único: **RT4qGEaKtTNWV5hPo8FbHV**

Assinado por **JAIR LUIZ SCORTEGAGNA** em 03/02/2026 às 14:48:30
Identificador Único: **W5uRKPtgkfuogpm6hTLwQk**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6981-dc8b-c03d-2ff1-0b5e-0e65>